



PUBLICAÇÃO DE LIVROS-COLETÂNEAS (PubLivro-PUCSP) – 1º semestre de 2024

EDITAL PIPEq 11968/2024

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para auxílio à **Publicação de Livros de até dois autores** e de **Livros-Coletâneas**.

1. Finalidade

Apoiar publicações eletrônicas de livros (e-books) de natureza acadêmica, no formato de livros de até dois autores (no mínimo, um dos autores deve ser docente da PUC-SP e o livro deve ser publicado pela EDUC, Editora da PUC-SP) e também de livros-coletâneas com textos escritos por diferentes pesquisadores(as) (no mínimo, 40% dos capítulos devem ser de autoria de diferentes docentes da PUC-SP e tais docentes não podem se repetir na autoria ou coautoria dos capítulos) e organizados por docente da PUC-SP.

Incentivar a produção científica de livros universitários que possam contribuir para o avanço do conhecimento em determinada área, bem como servir como recurso didático inovador para cursos de graduação e/ou pós-graduação. Valorizar livros de até dois autores que sejam resultados de pesquisa científica qualificada, bem como livros-coletâneas que tenham consistência temática e epistemológica e sejam, preferencialmente, resultado de trabalhos conjuntos, parcerias e pesquisas coletivas.

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 29/01/2024 a 15/02/2024 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

3 auxílios para livros com até dois autores

10 auxílios para livros-coletânea

O número de auxílios poderá variar tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

Até R\$ 5.000,00 para o pagamento de serviços de revisão, diagramação, conversão/preparação para e-book ou outros, destinado à publicação do livro, conforme proposta da editora encaminhada pelo(a) docente proponente.

PUBLICAÇÃO DE LIVROS-COLETÂNEAS (PubLivro-PUCSP) – 1º semestre de 2024

O valor da concessão dependerá da avaliação da proposta e do orçamento apresentado pelo(a) docente.

5. Prazo de vigência

Até 9 meses.

6. Pré-requisitos para a submissão

- a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, ter contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, TP 20 no semestre da solicitação ou ter tido nos três últimos semestres, levando em conta o 1º semestre de 2024, ao menos um TP20 e não menos que TP15.
- b. Os livros com até dois autores e os livros-coletâneas deverão atender às “características obrigatórias” indicadas no tópico 9 “Critérios de seleção” nos itens “Estrutura e autoria”, “Editora” e “Obra”. **Caso contrário o pedido será indeferido na fase da documentação.**
- c. O livro pode já estar concluído, mas ainda não pode ter sido publicado. A editora não pode ter sido paga pelos serviços (só poderá ser paga após a aprovação da solicitação e assinatura do termo de outorga).
- d. O livro deve ter previsão de publicação até o final do segundo semestre de 2024.
- e. O(A) proponente deve informar seu número ORCID e o link do seu perfil público no Google Scholar no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (é possível acessar tutoriais para a criação do ORCID e do Google Scholar na [página da Assessoria de Pesquisa](#)).
- f. Cada docente proponente só poderá concorrer com uma única proposta neste Edital.
- g. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do presente Edital.
- h. O(A) docente deve informar, no momento da inscrição na plataforma Fluig, a qual(ais) dos dezessete Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas a produção pode ser vinculada. Informações detalhadas sobre os ODS podem ser consultadas na [página da Assessoria de Pesquisa](#).
- i. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.
- j. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar pareceres acadêmicos que lhe tenham sido solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

7. Documentação

O(A) docente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

PUBLICAÇÃO DE LIVROS-COLETÂNEAS (PubLivro-PUCSP) – 1º semestre de 2024

- a. Formulário de inscrição.
- b. identificação do livro a ser publicado (título, resumo, palavras-chave, fomento externo -quando houver, subárea do projeto pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, editora, data prevista para a publicação e demais informações sobre as características da obra, de acordo com o tópico 9 “Critérios de seleção”, vínculo da produção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).
- c. Apresentação do tema do livro (até 500 palavras)
- d. Relevância acadêmica da reflexão proposta pelo livro (até 500 palavras)
- e. Potencial de uso do livro dentro e fora da Universidade (até 250 palavras)
- f. Relevância da editora na área de conhecimento do tema do livro (até 250 palavras)
- g. Identificação dos autores, coautores e capítulos com ementas (para docentes PUC-SP é necessário número de matrícula, Orcid e link para o perfil do Google Scholar; para os discentes é necessário o RA).

Documentos para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. Carta de interesse da editora na publicação do livro, indicando a avaliação positiva do conselho editorial, se houve revisão por pares acadêmicos e a previsão da data de publicação.

Nomear o arquivo: 1_carta_editora

3. Orçamento da editora para a publicação do livro, indicando os gastos previstos com o auxílio do presente edital.

Nomear o arquivo: 2_orçamento_editora

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

8. Procedimento de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas.

PUBLICAÇÃO DE LIVROS-COLETÂNEAS (PubLivro-PUCSP) – 1º semestre de 2024

Os(As) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

9. Critérios de seleção e prioridade na alocação de recursos

As propostas de livros-coletâneas serão avaliadas de acordo com os seguintes itens:

a. Estrutura e autoria

Características obrigatórias:

- (para livro-coletânea) ser organizado pelo(a) proponente, conforme item 6. Pré-requisitos para a submissão, tópico a.
- (para livro-coletânea) ter pelo menos 40% dos capítulos de autoria de diferentes docentes da PUC-SP e tais docentes não podem se repetir na autoria ou coautoria dos capítulos.
- (para livro com até dois autores) um dos autores precisa ser o(a) proponente, conforme item 6. Pré-requisitos para a submissão, tópico a.
- (para ambos os tipos) ser publicado como *e-book*.
- (para ambos os tipos) ter ISBN.

b. Editora

Características obrigatórias:

- (para livro-coletânea) Possuir catálogo, linha editorial ou tradição de publicação na área.
- (para livro-coletânea) Possuir conselho editorial na área e/ou oferecer revisão por pares.
- (para livros com até dois autores) ser publicado pela EDUC, Editora da PUC-SP.

c. Obra

Características obrigatórias:

PUBLICAÇÃO DE LIVROS-COLETÂNEAS (PubLivro-PUCSP) – 1º semestre de 2024

- (para ambos os tipos) ter tema compatível com a linha de pesquisa de atuação do(a) docente autor ou organizador(a) no Programa de Estudos Pós-graduados, departamento ou curso de graduação ao qual se vincula.
- (para ambos os tipos) ser conteúdo inédito, ou seja, ainda não publicado (em partes ou no todo) como artigo, livro ou capítulo de livro.

Outros critérios de seleção e prioridade:

- (para ambos os tipos) mérito da proposta, atestado pelo parecerista *ad hoc*.
- (para ambos os tipos) ser resultado de pesquisa financiada por agência de fomento ou por uma das modalidades da Assessoria de Pesquisa.
- (para ambos os tipos) atualidade da temática e sua contribuição para a reflexão sobre problemas nacionais e internacionais relevantes.
- (para ambos os tipos) Potencialidade de uso no âmbito acadêmico e fora dele.
- (para ambos os tipos) Docentes que não tiveram benefício para publicação de livro pela Assessoria de Pesquisa nos últimos dois anos terão prioridade na seleção.
- (para ambos os tipos) Propostas que tiverem parecer *ad hoc* “com sérias deficiências” serão indeferidas e aquelas que tiverem “regular” poderão ser indeferidas por decisão do Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa, levando em conta os outros critérios de seleção.
- (para livro-coletânea) a publicação ser por uma editora universitária ou em parceria com a EDUC.
- (para livro-coletânea) envolver docentes de outras universidades nacionais de excelência.
- (para livro-coletânea) ter participação de pesquisadores(as) estrangeiros.
- (para ambos os tipos) para desempate, no caso de haver semelhança entre os(as) proponentes nos critérios precedentes:
 - a. será utilizada a pontuação do(a) docente no seu último Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP.
 - b. será reservado até 30% dos benefícios disponíveis para docentes que estão fora do quadro de carreira, que concorrerão entre si com suas respectivas pontuações pelo desempate.
 - c. docentes que não tenham passado por nenhum Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP e, por isso, não tenham pontuação, não concorrerão na etapa de desempate e terão seus pedidos indeferidos.

10. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será divulgado pela Assessoria de Pesquisa no prazo máximo de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições. Os(as) docentes proponentes serão avisados da conclusão do processo de avaliação pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) e poderão consultar o parecer final emitido pela Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa na plataforma Fluig.

PUBLICAÇÃO DE LIVROS-COLETÂNEAS (PubLivro-PUCSP) – 1º semestre de 2024

Em caso de aprovação, o(a) docente beneficiário(a) deverá verificar o valor do recurso concedido no parecer final do Conselho Técnico. Os auxílios aprovados serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

O(a) docente beneficiário(a) que teve seu pedido aprovado deverá assinar um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

11. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 9 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação financeira, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig todos os comprovantes de gastos efetuados pela editora com o auxílio disponibilizado.

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig uma cópia do boneco final do livro ou do próprio livro, bem como o link de acesso para a publicação.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio no livro. O logo do PIPEq também deverá constar em tal produção (o manual de identidade visual dos logos dos fomentos pode ser acessado no site da Assessoria de Pesquisa).

Em caso de pendências, será solicitado ao(à) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

O(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes e a participar em eventuais atividades de divulgação dos resultados da pesquisa, quando for solicitado pela Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

12. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 03 dias úteis, excluindo o dia de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.



PUBLICAÇÃO DE LIVROS-COLETÂNEAS (PubLivro-PUCSP) – 1º semestre de 2024

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Maria Amalia Pie Abib Andery

Reitora

Paulo José dos Reis Pereira

Coordenador da Assessoria de Pesquisa